

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Administração indireta municipal. Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais. Regularidade e concessão de registro ao ato.

### A C Ó R D Ã O AC2 - TC - 00436/2012

## **RELATÓRIO**

- 01. Processo: TC-06.467/10.
- 02. Origem: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO.
- 03. Aposentanda:
  - 3.1. Nome: MARIA DA SILVA NETA.
  - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços.
  - 3.3. <u>Idade:</u> **47 anos.**
  - 3.4. Matrícula: 944-0.
  - 3.5. Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
- 04. Caracterização da aposentadoria:
  - 4.1. <u>Natureza:</u> Aposentadoria por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável com proventos integrais.
  - 4.2. <u>Autoridade responsável</u>: **Presidente Marta Raniere da Silva.**
  - 4.3. Data do ato: 17 de julho de 2007.
  - 4.4. <u>Órgão e data da Publicação:</u> **Jornal Oficial do Município de São Bento, 18 de julho de 2007.**
- <u>05. Parecer da AUDITORIA:</u> Reconhece a fundamentação legal, merecendo o ato o competente registro.

#### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela concessão de registro ao ato.

#### **VOTO DO RELATOR**

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais da Sra. MARIA DA SILVA NETA, formalizado pela Portaria -  $N^{\circ}$  024/07, constante às fls. 05 dos autos.

# DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais da Sra. MARIA DA SILVA NETA, formalizado pela Portaria - Nº 024/07, constante às fls. 05 dos autos.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Cons. Adeilton Coêlho Costa. João Pessoa, 20 de março de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmar	
	Conselheiro Nominando Diniz - Relator
Repr	esentante do Ministério Público junto ao Tribunal